



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO -RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA



CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL VENCIMENTO: 10/12/2025
Nº 102

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA), no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.467 de 16 de Dezembro de 2021, expede a presente **CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

NOME OU RAZÃO SOCIAL: LUCIANA FRIGO

NOME FANTASIA: LOJA UNICA

PROCESSO: 2-3373/SEMA/2024

ENDEREÇO: RUA MARECHAL RONDON, Nº 3214, CENTRO, ZONA URBANA

CEP: 76.862-000

MUNICÍPIO: ALTO PARAISO-RO

CNPJ/CPF:18.614.431/0001-03

ATIVIDADE PRINCIPAL EXERCIDA (CNAE): 47.89-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS (CNAE): 47.63-6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; (CNAE): 47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; (CNAE):47.82-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.

DETERMINANTES:

- 1- A certidão ora concedida não desobriga o empreendedor acima qualificado de obter as demais licenças e/ou autorizações legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal, bem como outros atos autorizativos legalmente exigíveis. O requerente fica ciente que eventual declaração inverídica a **SEMA** para obtenção desta certidão implicará suspensão e/ou cancelamento do presente ato administrativo, sujeitando o infrator às sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na legislação;
- 2- O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
- 3- Todo material proveniente da atividade deverá ser recolhido para um local adequado, não deixando a possibilidade para que o mesmo venha a ser erodido e carreado para os igarapés e rios;
- 4- Esta Certidão Ambiental não autoriza a intervenção ou supressão em floresta de vegetação nativa, Área de Reserva Legal, Área de Uso Restrito quanto ao zoneamento, Terra Indígena ou Unidades de Conservação, cuja intervenção necessita de licenciamento ambiental específico perante o órgão ambiental competente;
- 5- Recomenda-se que os resíduos de construção civil não sejam armazenados em local inadequado, que sejam reaproveitados de acordo com as normas e legislação ambiental em vigor;
- 6- O empreendedor fica ciente de que a **SEMA** poderá instá-lo a requerer Licença Ambiental a qualquer tempo, caso o empreendimento ora dispensado do licenciamento ambiental venha a ser considerado efetiva ou potencialmente poluidor, não respondendo ao interessado, até então, por infração administrativa decorrente da instalação ou operação sem licença, desde que o requerimento seja protocolado no prazo estabelecido;
- 7- Esta Certidão Ambiental não exige e empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental e de uso de ocupação do solo vigente;
- 8- Esta Certidão Ambiental foi autorizada conforme Relatório Técnico de Vistoria Ambiental nº 109/SEMA/2024 e Parecer Técnico nº 166/SEMA/2024;
- 9- Esta Certidão Ambiental foi emitida com base no art. 13, § 1º, IV da Lei nº 1.467/2021, que dispõe sobre atestado de inexigibilidade de licenciamento para empreendimentos e atividades que não estejam contempladas no Anexo I desta Lei, ou em outra lei ou ato normativo, sendo seu requerimento facultativo;
- 10- Esta Certidão deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de



vigência;

11-O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente;

12-Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;

Alto Paraíso/RO, 10/12/2024.

Rua Deise Rigotto, nº 3149 – Setor 01 – CEP: 76862-000 – Alto Paraíso - RO. Fone 3534-3085 ramal 121 /
e-mailsema@altoparaiso.ro.gov.br www.altoparaiso.ro.gov.br





Município de Alto Paraíso

63.762.025/0001-42
Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Centro
www.altoparaíso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Certidão de Inexigibilidade Ambiental	102	10/12/2024

ID: 410903	Processo	Documento
CRC: EE618827		
Processo: 2-3373/2024		
Usuário: CRISTIANE SANTOS OLIVEIRA		
Criação: 10/12/2024 12:24:54	Finalização: 10/12/2024 12:27:45	

MD5: D07A5ED2F4E5771AF6FF5467A3C9CC4A
SHA256: 13D8885BE82B6B3DB5EFB7D0BF5A888253229466FA7CD45EEE3BBEE55258FF15

Súmula/Objeto:
Certidão de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental

INTERESSADOS

LUCIANA FRIGO	ALTO PARAISO	RO	10/12/2024 12:24:54
---------------	--------------	----	---------------------

ASSUNTOS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL	10/12/2024 12:24:54
-------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

CAMILA EMILY GNANN PAVAN	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO	10/12/2024 12:40:07
--------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3.202/2020.

CRISTIANE SANTOS OLIVEIRA	SEC. MUNICIPAL INTERINA DE MEIO AMBIENTE	10/12/2024 13:26:21
---------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3.202/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.altoparaíso.ro.gov.br informando o ID 410903 e o CRC EE618827.